

**DECRETO Nº 612/2025**

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 5606/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

| PROFESSOR                  | ENDEREÇO/<br>RESIDÊNCIA      | LOCAL DO<br>TRABALHO | DISTÂNCIA | PORCENTAGEM | A PARTIR DE |
|----------------------------|------------------------------|----------------------|-----------|-------------|-------------|
| Ana Paula<br>Zdebski Veres | BR 277 KM 302 Rio<br>D'Areia | EMC de Encruzilhada  | 10.570 km | 15%         | 01/06/2025  |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2025.

**Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2025.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal